



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

PERÍODO: NOVEMBRO/2016 A JANEIRO DE 2017



1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 3º (terceiro) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de novembro, dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas”* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH contempla a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde em 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]





6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, designou por meio da Portaria N.º 391/2016 os servidores: Luziete Furtado da Cruz, Maria Beatriz de Carvalho Mariano, Rosélia Maria Soares Mesquita, Mozart Ney Rolim Teixeira Herderson e Elizabeth Oliveira da Costa Lino para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao terceiro trimestre de execução.

3 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS



4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
JANGURUSSU	NOVEMBRO	11.061	11.018	99,61	100
	DEZEMBRO	11.115	11.057	99,47	100
	JANEIRO	13.735	13.687	99,65	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	11.970	11.921	99,58	100
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	9.858	9.656	97,95	100
	DEZEMBRO	10.029	10.144	98,86	100
	JANEIRO	11.978	11.899	99,34	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.622	10.566	99,47	100
ITAPERI	NOVEMBRO	9.420	9.397	99,75	100
	DEZEMBRO	9.556	9.524	99,66	100
	JANEIRO	11.750	11.722	99,76	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.242	10.214	99,72	100

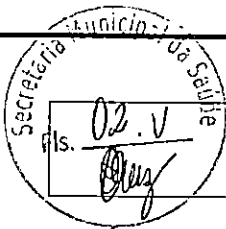
ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de novembro a janeiro, verificamos que o indicador atingido respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES REFERENCIADOS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
JANGURUSSU	NOVEMBRO	131	129	98,47
	DEZEMBRO	166	165	99,39
	JANEIRO	203	200	97,95
	RESULTADO DO TRIMESTRE	166	164	98,79
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	158	153	96,83
	DEZEMBRO	188	182	96,80
	JANEIRO	197	191	96,95
	RESULTADO DO TRIMESTRE	181	175	96,68
ITAPERI	NOVEMBRO	149	144	96,64
	DEZEMBRO	167	163	97,60
	JANEIRO	178	175	98,31



RESULTADO DO TRIMESTRE	164	160	97,60
------------------------	-----	-----	-------

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.

4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO	N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META	
JANGURUSSU	NOVEMBRO	87	11.018	0,78	100
	DEZEMBRO	113	11.057	1,02	100
	JANEIRO	122	13.687	0,89	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	107	11.920	0,89	100
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	95	9.656	0,98	100
	DEZEMBRO	107	10.029	1,06	100
	JANEIRO	120	11.899	1,00	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	107	10.528	1,01	100
ITAPERI	NOVEMBRO	77	9.397	0,81	100
	DEZEMBRO	93	9.524	0,97	100
	JANEIRO	108	11.722	0,92	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	92	10.214	0,90	100

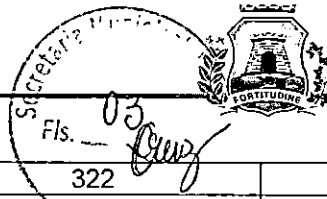
ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as mencionadas UPAs estão sendo resolutivas em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO	
JANGURUSSU	NOVEMBRO	367	100
	DEZEMBRO	357	100
	JANEIRO	442	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	388	100



CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	322	100
	DEZEMBRO	324	100
	JANEIRO	384	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	343	100
ITAPERI	NOVEMBRO	313	100
	DEZEMBRO	307	100
	JANEIRO	378	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	332	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta do Trimestre Alcançada.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

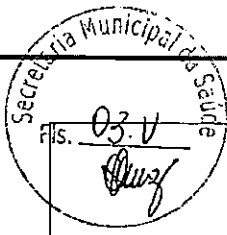
Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
JANGURUSSU	NOVEMBRO	100	98,47	100	100	99,61
	DEZEMBRO	100	99,39	100	100	99,84
	JANEIRO	100	97,95	100	100	99,48
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,79	100	100	99,69
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	100	96,83	100	100	99,20
	DEZEMBRO	100	96,80	100	100	99,20
	JANEIRO	100	96,95	100	100	99,23
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	96,68	100	100	99,17
ITAPERI	NOVEMBRO	100	96,64	100	100	99,16



DEZEMBRO	100	97,60	100	100	99,40
JANEIRO	100	98,31	100	100	99,57
RESULTADO DO TRIMESTRE	100	97,60	100	100	99,40
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO					99,42

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,42%**, será atribuído ao resultado o **conceito A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

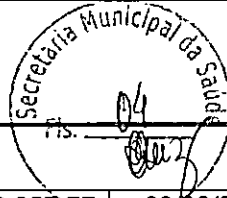
6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas"

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
OUT/12			22/12/2016	R\$ 113.463,91	2,43%
NOV/16	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	22/12/2016	R\$ 636.536,09	100%
			23/12/2016	R\$ 1.500.000,00	
			02/01/2017	R\$ 1.442.521,68	
			09/01/2017	R\$ 1.000.000,00	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE NOVEMBRO/2016				R\$ 4.579.057,77	
DEZ/16	R\$	R\$	02/01/2017	R\$ 357.478,32	100%



	4.579.057,77	4.579.057,77	03/02/2017	R\$ 4.221.579,45	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE DEZEMBRO/2016 R\$ 4.579.057,77					
JAN/17	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	14/02/2017	R\$ 1.500.000,00	100%
			09/03/2017	R\$ 2.329.057,77	
			13/03/2017	R\$ 750.000,00	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JANEIRO/2017 R\$ 4.579.057,77					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratempos ao ISGH, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envie esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – de novembro/2016 a janeiro/2017.

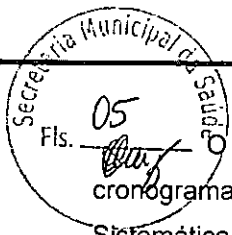
7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
JANGURUSSU	NOVEMBRO	99,61	100%
	DEZEMBRO	99,84	100%
	JANEIRO	99,48	100%
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO	99,20	100%
	DEZEMBRO	99,20	100%
	JANEIRO	99,23	100%
ITAPERI	NOVEMBRO	99,16	100%
	DEZEMBRO	99,40	100%
	JANEIRO	99,57	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.



repasso de recursos financeiros ao ISGH foi realizado de conformidade com o cronograma de desembolso e com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

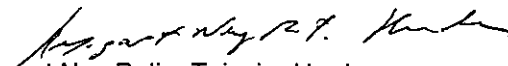
Fortaleza, 17 de março de 2017.

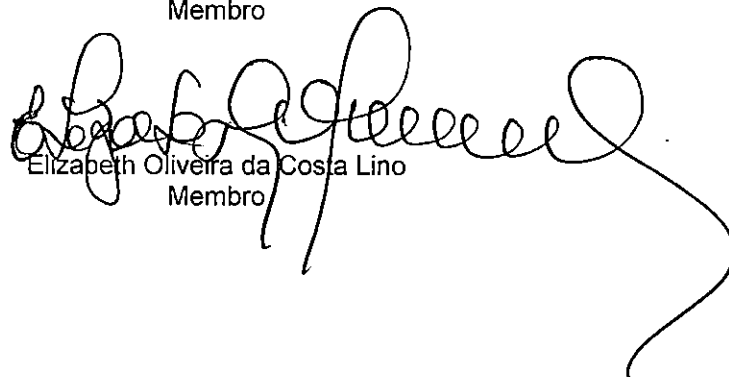
Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


Luziete Furtado da Cruz
Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH


Maria Beatriz de Carvalho Mariano Souza
Membro


Rosélia Maria Soares Mesquita
Membro


Mozart Ney Rolim Teixeira Herdersom
Membro


Elizabeth Oliveira da Costa Lino
Membro